



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9806

Em, 21 de 09 de 19 94

Pela Prefeitura

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

Lei nº 244 de 15 de Setembro de 1994.

Declara de utilidade Pública para fins de Desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno encravado na Rua João Veríssimo de Souza, nesta Cidade. Com as seguintes características: 35 m (Trinta e cinco metros) limitando-se na Rua João Veríssimo de Souza; 96 m (Noventa e seis metros) limitando-se com os lotes do loteamento Bela Vista II, 87 m (Oitenta e sete metros) limitando-se com o Rancho Bela Vista e 50 m (Cinquenta metros) limitando-se com o tanque Público do Governo, pertencente ao Sr. Antonio Veríssimo de Souza, cadastrado no INCRA sob o nº 209.074.000.302/6.

Parágrafo Único - A desapropriação do imóvel mencionado, tem por finalidade a construção de uma quadra de esporte coberta, conforme convênio assinado com o Ministério da Educação e Desportos.

Artigo 2º - Fica declarado a urgência da desapropriação nos termos do artigo 15º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1945.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas do pagamento da presente desapropriação, fica o executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a seguinte Divisão, Projeto e Dotação, incorporando-se ao Orçamento Financeiro de 1994.

| | |
|--|--------------|
| 05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ 2.000,00 |
| 08000000 EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08460000 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 08462280 Parque Recreativo e Desportivo | |
| 08462281.25 Aquisição de um terreno para Construção de uma quadra Coberta. | |
| 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 4.2.1.0 Aquisição de Imóvel | R\$ 2.000,00 |

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de Setembro de 1994.

JOSE DE ARIMATEIA SOUZA

Prefeito